

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

05 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 01

De Outubro de 2024

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Gismar de Sousa e Silva

Secretário

Vereador

Leão Batista de Sousa Veloso

Vereador

Agribon Carvalho Borges

Vereador

Leandro José de Sousa

Vereador

Chair Alves de Araújo Sousa

Vereador

Vereador

A Sanção em 01 de 10 de 2024

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 003 aprovado por 05

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.